

EDITAL N° 273/2025 - IFSP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE INTEGRANTES PARA O NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS DO IFSP

O Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia de São Paulo – IFSP, por meio do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas, nomeado pela Portaria N° 2.956 de 21 de agosto de 2016, alterada pela Portaria N° 4.522, de 23 de abril de 2022 e em conformidade com a Portaria nº 2.587 de 28 de julho de 2015 – que aprova o Regulamento Interno Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - NEABI do IFSP, torna público o processo de seleção de integrantes para o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - NEABI do IFSP, de acordo com as disposições deste edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este edital tem por objetivo selecionar novas(os) integrantes para o NEABI a fim de viabilizar representatividade do Núcleo em todos os cíampus do IFSP e diversos setores da Reitoria.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão candidatar-se a este edital servidores(as) efetivos(as), docentes substitutos(as), discentes e egressos(as) do IFSP.

2.1.1. Docentes ou técnicos(as)-administrativos(as) em educação pertencentes ao quadro de pessoal permanente do IFSP;

2.1.2. Docentes substitutos(as) com contrato vigente no IFSP;

2.1.3. Estudantes regularmente matriculados(as) ou egressos(as) do IFSP;

2.1.4. Trabalhadoras(es) terceirizadas(os).

2.2. As Pró-Reitorias poderão indicar um(a) servidor(a) para compor o Núcleo, na condição de seu(ua) representante.

2.2.1. Os(as) servidores(as) indicados(as) deverão submeter-se ao mesmo processo de seleção dos(as) demais postulantes.

2.2.2. As indicações, caso não façam parte do núcleo, deverão comprovar o atendimento aos requisitos dispostos no item 3 deste edital, bem como o compromisso com as obrigações e responsabilidades estabelecidas no item 9 deste documento.

3. DOS REQUISITOS

3.1. O interessado em ser integrante do NEABI deve demonstrar aproximação por meio da pesquisa do campo conceitual, pedagógico e/ou teórico da temática referente à educação para as relações étnico-raciais, a qual será avaliada por meio da soma de experiências no tema dentre as abaixo relacionadas:

A. Ter organizado cursos e eventos na temática;

B. Ter ministrado cursos ou palestras ou oficinas em eventos na temática;

C. Ter participado como ouvinte em encontros, palestras, jornadas, seminários, oficinas e similares na temática;

D. Ter apresentação de trabalhos em congressos, seminários, encontros, bancas e similares na temática;

E. Ter participado de projetos de ensino, pesquisa e extensão na temática;

F. Ter publicações em revistas acadêmicas e encontros científicos reconhecidos e similares na temática;

G. Ter concluído cursos na área na temática;

H. Ter pós-graduação com ênfase em história e cultura africana, afro-brasileira e indígena e/ou relações étnicos raciais na temática;

I. Ter participação em Grupos de Estudos na área na temática;

J. Ter participação em movimentos sociais, coletivos, ONGs etc, na temática.;

K. Ter participado de comissões no IFSP cujo objetivo fosse relacionado às temáticas do NEABI que podem ser consultadas por meio da Portaria nº 2.587 de 28 de julho de 2015 que define o Regulamento do núcleo.

L. Ter sido colaborador do NEABI em ações desenvolvidas pelos Grupos de Trabalho do Núcleo;

M. Ter atuado em bancas de heteroidentificação

3.2 De forma complementar a tais experiências, a pessoa interessada poderá demonstrar o interesse em estudar, pesquisar e colaborar com as ações do Núcleo no momento da inscrição, no espaço denominado “manifestação de interesse”, no qual deverá descrever sua motivação para ingresso no Núcleo, bem como uma breve intenção das atividades que planeja desenvolver. Excepcionalmente para estudantes, a ausência de experiências anteriores não implicará em desclassificação direta, sendo obrigatória então a manifestação de interesse.

3.3 A comprovação dos requisitos deverá ser por meio de currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes no período de até 30 dias anteriores à publicação deste edital.

4. DAS VAGAS E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Serão disponibilizadas até 20 (vinte) vagas, as quais serão preenchidas por ordem de classificação (de acordo com o item 7.2).

4.2 As pessoas serão classificadas para recomposição do núcleo em ordem decrescente de acordo com as pontuações do item 7.2

4.2.1 Além das candidaturas que demonstrem sólido acúmulo na temática, terão prioridade na ocupação das vagas:

I. Os candidatos que tenham acúmulo na temática indígena, conforme requisitos indicados no item 3.1.

II. Candidatos que tenham atuação comprovada como colaboradores nas ações desenvolvidas nos Grupos de Trabalho (GT) do NEABI, conforme requisitos indicados no item

III. Candidatos inscritos para os campi onde não há representação, a saber: Bauru, Caraguatatuba, Itapetininga, Jundiaí, Miracatu, Presidente Epitácio, Rio Claro, São Carlos, São João da Boa Vista, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Sertãozinho e Tupã

IV. Candidatos com acúmulo em discussões interseccionadas

V. Discentes atuantes em coletivos, projetos de extensão, ensino e extensão relacionados à temática do núcleo;

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para efetivar a inscrição, o interessado deverá preencher formulário de inscrição, via internet, por meio do endereço <https://forms.gle/8AXmmVEYDDZCnZan9>. No período de **19 de dezembro de 2025** até às 23h59min do dia **13 de fevereiro de 2026**.

5.2. As inscrições feitas fora do período estipulado serão invalidadas.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. Preencher o formulário de inscrição.

6.2. Indicar, no formulário de inscrição, as atividades realizadas e o link do currículo na Plataforma *Lattes* atualizado nos últimos 30 dias, para identificação dos requisitos destacados no item 3.1.

7. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1. A análise da documentação e a homologação das inscrições serão feitas pelo NEABI.

7.2. A pontuação seguirá o estabelecido na tabela conforme segue:

ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS TEMÁTICAS DO NÚCLEO	Quantidade (máxima)	Pontuação por documento
Ter trabalhos de Conclusão de Curso, Mestrado e Teses	3	3
Ter organizado cursos e eventos;	3	3
Ter ministrado cursos ou palestras ou oficinas em eventos;	3	3
Ter participado como ouvinte em encontros, palestras, jornadas, seminários, oficinas e similares;	5	1
Ter apresentação de trabalhos em congressos, seminários, encontros e similares;	3	3
Ter participado de projetos de ensino, pesquisa e extensão;	3	3
Ter publicações em revistas acadêmicas e encontros científicos reconhecidos e similares;	3	2
Ter concluído cursos na área;	3	3

Ter pós-graduação com ênfase em história e cultura africana, afro-brasileira e indígena e/ou relações étnicas raciais;	1	4
Ter participação de Grupos de Estudos na área;	1	2

Ter participação em movimentos sociais, coletivos, ONGs etc.;	3	3
Ter participado de comissões no IFSP cujo objetivo fosse relacionado aos objetivos do Núcleo, nomeado por Portaria.	3	3
Ter atuado nas bancas de heteroidentificação	3	3

7.3. As inscrições homologadas serão divulgadas, respeitando primeiramente as prioridades apontadas no item 4 conforme a ordem decrescente de pontuação.

7.4. As propostas submetidas que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital não serão recomendadas (NR).

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. As vagas serão preenchidas por candidatos classificados obedecendo a prioridade estabelecida conforme item 7.2, e considerando o número de vagas previstas nos itens 4.1 e 4.1.2 deste edital;

8.2. Em caso de empate de candidatos, o desempate será conforme critério idade em ordem decrescente;

8.3. Os candidatos que ficarem em posições que ultrapassem o limite das vagas, poderão ser substitutos em caso de desistência de algum integrante.

9. DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

9.1. As(os) Integrantes do Núcleo deverão, obrigatoriamente, participar de eventuais encontros de formação e reuniões. Disponível em:
<https://drive.ifsp.edu.br/s/ebRsRkz5NKUAYl#pdfviewer>

9.2. Apresentar, no inicio de cada ano letivo, um plano de trabalho contendo as propostas de desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão, bem como eventos e ações voltadas às temáticas de interesse do Núcleo

10. DA EXCLUSÃO

10.1. A(o) Integrante do NEABI poderá, em qualquer tempo, solicitar o seu desligamento do núcleo, mediante apresentação por escrito à coordenação. Disponível em:
<https://drive.ifsp.edu.br/s/ebRsRkz5NKUAYl#pdfviewer>

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. O recurso poderá ser interposto nas datas previstas conforme cronograma item 13 deste edital.

11.2. O preenchimento do formulário para interposição de recurso (Anexo I) apresentando as justificativas e devidamente assinado, deverá encaminhado para o e-mail: coord.neabi@ifsp.edu.br no prazo estabelecido no item 13.1

11.3 As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas são dirimidas pela Comissão de avaliação das candidaturas para o NEABI.

11.4 A Comissão poderá requisitar documentos comprobatórios, referente ao item 3.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As atividades do NEABI não serão remuneradas.

12.2 Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail: coord.neabi@ifsp.edu.br

13. DO CRONOGRAMA

13.1. O edital seguirá o seguinte cronograma:

Descrição	Data Período
Publicação do Edital	19.12.2025

Período de Inscrição	19.12.2025 13.02.2026
Divulgação do resultado preliminar	23.02.2026
Período de recurso	24.02.2026 a 25.02.2026
Análise dos recursos	26.02.2026
Divulgação do resultado final	27.02.2026

SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS

Reitor

ANEXO I

Formulário para interposição de recurso contra resultado preliminar da Chamada pública para a seleção de novos membros para o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do IFSP

EDITAL nºde,de

Eu, , portador do CPF nº....., candidato (a) a vaga como representante do Câmpus , apresento recurso contra o resultado preliminar da Chamada pública para a seleção de novos membros para o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas do IFSP – EDITAL nº de Por meio deste, venho requerer a revisão das notas atribuídas no (s) seguinte (s) requisitos (conforme item 3.1 do referido edital)

..... Para fundamentar essa contestação, apresento as seguintes justificativas:

.....
anexos os seguintes documentos:

de 2025

Assinatura do candidato

RECEBIDO em ____/____/____ Por _____

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - IFSP**, em 19/12/2025 17:16:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1085561
Código de Autenticação: f9593edfb9



